



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 348/2023

EMENTA: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através das secretarias competentes, que informe sobre a possibilidade de todos os servidores públicos municipais terem o direito da contagem de tempo de serviço prestado no período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no último dia 12 de julho do corrente ano.

REQUERIMENTO Nº 348 DE 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Sirvo-me da presente, rendendo prévias homenagens, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 243 da Resolução 276/2010 (Regimento Interno), para expor e, ao final **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através das secretarias e departamentos competentes, o que segue:

Considerando que, a Lei Complementar n. 173 de 27 de Maio de 2020, suspendeu a contagem dos direitos dos serviços públicos municipais, entre 28/05/2020 e 31/12/2021, durante a pandemia da Covid-19;

Considerando que, o Governo Federal sancionou a Lei Complementar 191/22, que permitiu aos servidores da saúde e da segurança pública contarem com esse período para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Considerando que, todos os servidores públicos estiveram atuando de uma forma ou outra no combate à pandemia de Covid-19, por isso, esses mesmos merecem ser beneficiados, uma vez que atuaram em contato permanente com a população, sob constante risco de vida;

Considerando que, é necessário que possamos compensar esses valorosos servidores de alguma forma, e o atendimento desse pleito corrigiria uma injustiça com todos esses servidores;

Considerando que, segundo os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a LC 173/2020, que suspendeu a contagem, possui eficácia temporária e foi reconhecida como norma geral de direito financeiro, ou seja, não tem o condão de interferir em benefícios estatutários;

Do exposto, **REQUER** na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mogi Mirim, após ultimar esforços juntamente com os Secretários Municipais das pastas competentes, para **que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de todos os servidores públicos municipais terem o direito da contagem de tempo de serviço prestado no período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no último dia 12 de Julho do corrente ano.**

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 11 de agosto de 2023

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Vereadora Joelma Franco da Cunha

(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do REQUERIMENTO nº 348 de 2023, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, 11 de agosto de 2023 - Doc de duas laudas”)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HB50SYY3ZD6CAK26>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HB50-SYY3-ZD6C-AK26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:633/2023 - 11/08/2023 - 15:43 - HB50-SYY3-ZD6C-AK26